



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fis.: 317  
Ass.: 8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2022

I - Pelo presente instrumento de contrato, as partes entre si ajustadas, de um lado **O MUNICÍPIO DE JATEÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG n.º 001.440.006-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e na qualidade de Fiscal do Contrato: SIMONE CABRAL DA SILVA MEDEIROS, portadora da CIIRG n.º 001189270-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob n.º 001.869.561-26, e de outro lado a empresa **XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Jesuíta, n.184, Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79034-460, inscrita no CNPJ sob n.º 10.903.921/0001-18, telefone: 67 98418-6499, e-mail: xls.engenharia@hotmail.com por seu(a) administrador Sr. Adnir Nogueira de Souza, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 916.157.121-00 e RG n.º 1155931-SSP/MS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

II - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93 e Legislação Complementar, de conformidade com a Tomada de Preços n.º 005/2022 – Processo Administrativo n.º 038/2022 de que passa a fazer parte integrante deste.

III - **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato administrativo é a Contratação de empresa especializada em serviços para executar as manutenções prediais nas edificações do Parque da Fogueira “Elói Quelé Ramos”, na Cidade de Jatei/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital

§ 1º A execução da obra, acima descrita, obedecerá rigorosamente ao projeto básico e ao memorial descritivo, tudo anexo ao processo licitatório – Tomada de Preços n.º 005/2022.

§ 2º A execução do presente contrato é sob a forma de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 318

Ass.: 8

2.1. A contratada obriga-se a concluir a obra no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura da Ordem de Início de Serviço, conforme cronograma em anexo ao edital, podendo ser prorrogado, se necessário, de comum acordo entre as partes.

2.2. O presente instrumento contratual terá sua vigência de por 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

2.3. A **CONTRATADA** não poderá sub-empregar ou transferir a terceiros as obrigações contraídas por consequência deste contrato administrativo, sem anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e/ou de aplicação de sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. A obra será fiscalizada pelo engenheiro responsável do município de Jateí, o qual poderá determinar a regularização das faltas e defeitos verificados durante a execução.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** fica obrigada a manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato, na forma do art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. A **CONTRATADA** fará jus ao valor total de **R\$ 282.461,26 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme o cronograma físico-financeiro, mediante medição e autorização do engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Jateí.

§ 1º Fica condicionado o pagamento da 1ª (primeira) medição, a apresentação por parte da empresa contratada, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/MS e a inscrição da obra junto ao Órgão de Previdência Social.

§ 2º A liberação da última medição dependerá do fornecimento do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e da apresentação das negativas do FGTS e INSS.

4.2 As despesas decorrentes da execução deste contrato administrativo correrão à conta da dotação orçamentária: